

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da necessidade da contratação:

Com a realização do Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, poderá a administração adquiri-los com economicidade, transparência e legalidade, cumprindo assim a lei das licitações de nº 8.666/93, visando o atendimento de pacientes usuários do SUS assistidos por esta Secretaria.

Caracterização do Objeto:

Registro de Preços para aquisição de medicamentos para usuários do SUS, assistidos por esta Secretaria.

DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas no envelope nº 01 e conterão devidamente preenchidas, sob pena de desclassificação:

Propostas de preço – (regras obrigatórias):

- o preço deverá ser cotado com até **quatro** casas decimais;
- deve fazer menção ao número do pregão;
- deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;
- deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;
- não deve conter alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 dias (sessenta) dias;
- deverá ser digitada, NÃO podendo ser manuscrita;

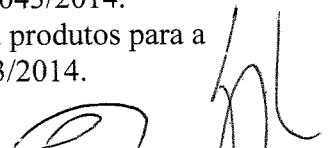
Solicitamos que na apresentação das propostas e na qualificação técnica conste:

Os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da requisição de entrega por e-mail, para proceder a entrega dos produtos, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxas de descargas, embalagens, etc.

A entrega da medicação deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico, na Rua: Dep. Olinto Arami Silva, nº 362, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h:30min às 11:30min e das 13:30h às 16h. Qualquer entrega fora desse prazo será devolvida. O recebimento dos produtos se dará pelo farmacêutico ou pelo funcionário responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

O PRAZO DE VALIDADE NA HORA DA ENTREGA DO MEDICAMENTO DEVE SER NO MÍNIMO DE 1 (um) ANO, CASO HOVER PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 1 (UM) ANO, DEVE ACOMPANHAR CARTA DE TROCA JUNTAMENTE COM O MEDICAMENTO.

HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de no mínimo um atestado passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza similar ao objeto da presente licitação.
 - b) Registro ou inscrição junto ao Conselho de Farmácia de sede da licitante (Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia).
 - c) Comprovação de licenciamento sanitário estadual e municipal.
 - d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para medicamentos e Autorização Especial (AE) para fabricação e distribuição de psicotrópicos e entorpecentes, expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a lei nº 13.043/2014.
 - e) Autorização de Funcionamento de empresa (AFE) para correlatos ou produtos para a saúde, expedida pela ANVISA em conformidade com a Lei nº 13.043/2014.
- 

- f) **CERTIFICADO DE REGISTRO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS**, expedido pelo Ministério da Saúde/ANVISA, em vigor, onde conste o número e a validade do registro, denominação do produto, nome e número do CNPJ do fabricante, devendo **sob pena de desclassificação a folha deste certificado ser numerada em sua parte superior direita com o número do item do produto ao qual corresponde**. No caso de isenção de registro, deverá ser comprovada por meio de documento oficial. No caso do registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos Formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, artigo 12, 6. **Para os medicamentos de notificação simplificada** deverá ser apresentada a notificação simplificada de medicamentos de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada. **Para os medicamentos de embalagem fracionável** conforme a RDC 80/2006, será exigido o Registro da Apresentação Comercial Fracionável.

OBS.: Os itens abaixo relacionados ainda possuem saldo no pregão vigente. Entretanto, o saldo restante para compra é muito pequeno em relação à demanda. Portanto, estamos realizando a inclusão destes itens para esta licitação de medicamentos.

- ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO
- BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES
- CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL
- CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL
- CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI COMPRIMIDO
- DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJ AMP 2,5 ML
- DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL
- DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML
- DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO
- DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO
- LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML
- LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML
- MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML
- NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG CÁPSULA

Orçamento Detalhado:

O valor total estimado para 12 meses é de **RS\$3.098.179,09.**

Processo de Compra nº 39654/2022.

Definição da Estratégia e Prazos:

O Registro poderá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado na forma da lei e de acordo com o interesse da Secretaria. As aquisições serão de acordo com a necessidade da Secretaria, visando atender a demanda.

Garantia de Reserva Orçamentária, com Indicação da Respectiva Rubrica:

- 10.04.10.301.0156.2106.3339032000000.0040.1067
- 10.04.10.301.0156.2106.3339032000000.4503.3696
- 10.04.10.301.0156.2106.3339032000000.4050.1068

Cronograma físico-financeiro de Desembolso:

O pagamento será feito Mediante Empenho, e solicitação da Secretaria de Saúde, após a entrega dos produtos.

Servidor responsável: indicar o servidor que será o responsável pela fiscalização do objeto a ser contratado (fiscal do contrato), deve ser designado por PORTARIA, informar o seguintes dados para o cadastro do fiscal junto ao sistema e-Cidade (OBRIGATÓRIO):

Nome: Francine Toller Saraiva Portella CPF: 003.174.510-57
Cargo: Supervisão da Assistência Farmacêutica.
Escolaridade: Ensino Superior Completo.
RG: 4048407128 **Data de emissão:** 14/05/2015 **Orgão Emissor:** SSP/RS
Telefone: (55) 99939-6157 **Email:** farmaciasaoborja@gmail.com
Endereço: Rua Treze de Janeiro, 1289.
Bairro: Tiro. **Início das atividades:** 01 de agosto de 2010.

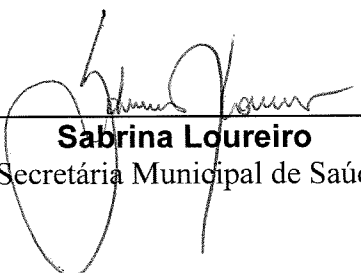
Servidor Substituto:

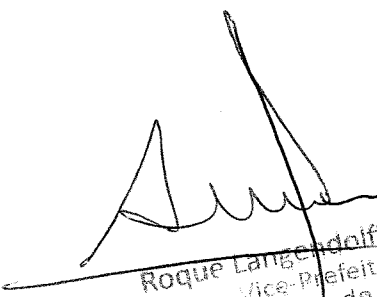
Nome: José Aurélio Teixeira Rigo CPF: 668.914.500-04
Cargo: Farmacêutico-Bioquímico
Escolaridade: Ensino Superior Completo.
RG: 3032228227 **Data da emissão:** 20/06/2018 **Órgão emissor:** SSP/RS
Telefone: (55) 3431-6827 **E-mail:** aureliorigo@gmail.com
Endereço: Rua Eddie Freire Nunes, 2517
Bairro: Maria do Carmo **Início das atividades:** 05 de janeiro de 2017.

OBSERVAR: Quando o serviço ou a compra for decorrente de convênio, ou instrumento congênere, ou consórcio público é imprescindível que a cópia deste acompanhe o presente Termo de Referência.

São Borja, 18/11/2022.

APROVADO:


Sabrina Loureiro
- Secretária Municipal de Saúde -


Roque Lange-dolff Feltrin
Vice-Prefeito
no Exercício do Cargo
de Prefeito de São Borja
Eduardo Bonotto
- Prefeito -